PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3150, DE 22 DE SETEMBRO DE 1995. Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

000118

A Câmara Municipal de Itulutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinado à Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, para fazer face a despesas com a realização da Feira da Pechincha, realizada nesta cidade, promovida pela beneficiária.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei suje<u>i</u> ta a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art.39 - Como recurso ao crédito autorizado o Execut \underline{i} vo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamente vigente.

Art.40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Itujutaba, em 22 de setembro de 1995.

> João Batista Arantes da Silva -- Prefeito de Ituiutaba -